

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 2523/1981

Ementa

AUTORIZA A PREFEITURA A DEMOLIR A "PONTE TORTA".

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

27/10/1981 30/10/1981 Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 3578/1981 - Autoria: Ari Castro Nunes Filho

Status de Vigência

Revogada

Observações

CULTURA, ESPORTE E LAZER - patrimônio histórico

Sanção Tácita

Autor: ARI CASTRO NUNES FILHO

Revogada pela Lei nº. 9.340/19.

Histórico de Alterações

Data da Norma Relacionada Efeito da Norma Relacionada

29/11/2019 Lei n° 9340/2019 Revogada por



IOM 30/10/81 Câmara Municipal de Jundiai São Pauto GABINETE DO PRESIDENTE



(Froc. p9 15.048)

LEI NO 2 523 - DE 27 DE OUTUBRO DE 1.881

A CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAI, Estado de São Paulo, decretou e eu, ARI CASTRO MUNES FILMO, na qualidade de seu Presidente, nos termos dos \$\$ 29 e 59 do artigo 30 de Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, PROMULGO a seguinte Lei:-

Art. 19 - Fica autorizada a Prefeitura Municipal a proceder à demolição da chamada "PONTE TORTA", no prezo de 30 (trinta) dies.

Art. 29 - As despesas decorrentes da presenta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 39 - Esta lei entra en vigor na data de sua pu blicação, ravogadas as disposições en contrário.

Camera Municipal de Jundiaï, em vinte e sete de outubro de mil novecentos e oitenta e um (27-10-1981).

Presidente.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundial, em vinte e sete de outubro de mil novecentos e citenta e um (21-10-1981).

Dr. Archippo Fronzaglia Junior, Diretor Legislativo.

÷

...